



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.ª SL

Aos 16 dias do mês de março de 2021, reuniu, pelas 14 horas e 30 minutos, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala dez do Palácio de S. Bento e por videoconferência, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – **Apreciação do Projeto de Lei n.º 169/XIV/1.ª (PAN) - Determina a declaração da filiação ou ligação a organizações ou associações “discretas” em sede de obrigações declarativas (Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho)**
- 2 – **Apreciação da decisão do GT-Registo de Interesses sobre a primeira versão do novo formulário de Registo de Interesses adaptado ao novo anexo à Lei 52/2019**
- 3 – **Aprovação de atas**
- 4 – **Diversos**

O Senhor **Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS)** deu início à reunião pondo de imediato o Projeto de Lei n.º 169/XIV/1.ª à apreciação da Comissão. O proponente da iniciativa, o **Senhor Deputado André Silva (PAN)**, abriu o debate solicitando o adiamento do mesmo, bem como da eventual votação da iniciativa, para que a Comissão pudesse ter mais tempo para apreciar e ponderar sobre a proposta de alteração apresentada pelo PSD, naquele mesmo dia.

O Senhor Presidente entendeu que o ponto estava agendado para a reunião e que a metodologia relativamente à apresentação de propostas de alteração foi definida na última reunião de mesa e coordenadores pelo que não havia motivo para adiar o debate da iniciativa, ainda que o mesmo tivesse de continuar noutra reunião.

O **Senhor Deputado André Silva (PAN)** solicitou, então, que, uma vez que eram conhecidos os motivos que sustentavam a apresentação da iniciativa por parte do PAN - conforme se encontram vertidos na exposição de motivos da iniciativa -, fosse ouvido o PSD relativamente aos motivos que suportam a proposta alternativa que apresentou.

No uso da palavra o **Senhor Deputado André Coelho Lima (PSD)** explicitou que a iniciativa do PAN contempla o preenchimento facultativo da declaração de filiação ou ligação a organizações ou associações “discretas”, mas o PSD entende que a declaração deve ser obrigatória; por outro lado, o PSD entende que estas organizações ou associações “discretas” não devem ser discriminadas em relação às demais, pelo que, estende a obrigatoriedade da declaração a todas as organizações e associações.

Seguiu-se a intervenção da **Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**, que em resposta ao senhor Deputado André Coelho Lima, começou por lembrar que a Lei já



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.ª SL

contempla a possibilidade de ser declarada a filiação ou ligação a todas e quaisquer organizações ou associações, embora esta obrigação seja de natureza facultativa. A opção do legislador foi a que resultou ser a mais equilibrada após um extenso e profundo debate sobre esta matéria no âmbito do processo legislativo que culminou com a aprovação daquela Lei, atento o princípio da proporcionalidade na restrição à liberdade de associação, constitucionalmente protegida no seu artigo 46.º.

Disse que ao tornar-se obrigatória a declaração, relativamente a todas as organizações e associações, está-se a permitir à sociedade “mapear” a vida de um político de uma forma muito intrusiva da sua vida privada e pessoal, que parece não ter enquadramento constitucional, podendo inclusivamente pôr em causa a liberdade de culto, o que na sua opinião parece merecer uma cuidadosa reflexão.

Perguntou, porque é que o PSD apresentou a proposta, qual o bem jurídico que com ela pretende ver protegido e que julga poder apenas conseguir com a restrição dos direitos que referiu?

O Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** respondeu dizendo que se existem organizações ou associações que interferem politicamente na sociedade e se um Deputado delas faz parte, é conveniente dizê-lo. O PSD entende que é nesta parte que a Lei atualmente em vigor é ineficaz na medida em que, por ser facultativa a declaração, ninguém o declara ou declarou. Por este motivo, o PSD considera esta matéria relevante.

Reiterou que o PSD entende que todas as organizações e associações merecem ser vistas com o mesmo respeito, porque todas dão um contributo importante para a sociedade, e a Maçonaria não é exceção, ela teve e tem um contributo importante quer do ponto de vista cultural, quer histórico, em Portugal.

Quanto à violação do direito à liberdade de culto, lembrou que se um Deputado for dirigente por exemplo da Opus Dei, já o tem de declarar de acordo com a lei vigente.

O Senhor **Deputado João Oliveira (PCP)** iniciou a sua intervenção pedindo, à semelhança do Senhor Deputado André Silva, mais tempo de reflexão para ser feita uma discussão séria sobre a matéria. Disse partilhar a preocupação do PAN ao apresentar a iniciativa que tem como objetivo garantir uma maior transparência e compatibilidade com o exercício do mandato de Deputado, mas o PCP tem muitas dúvidas quanto à solução preconizada na iniciativa. Quanto à proposta de alteração apresentada pelo PSD, esta parece canalizar tudo aquilo que são as opções pessoais, privadas e de vida do Deputado



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.^a SL

para o fórum das possíveis incompatibilidades, o que poderá condicionar seriamente não só o exercício do mandato do Deputado como também as suas opções de vida, o que suscita muitas dúvidas ao PCP.

Colocou ao PSD duas questões:

1. Com a sua proposta de alteração o PSD pretende limitar ou ampliar a lista de possíveis incompatibilidades com o exercício do mandato de Deputado e dos demais titulares de cargos políticos e altos cargos públicos?
2. Como é que o PSD pretende aplicar a proposta – passa a ser obrigatório declarar, por exemplo, que eu faço parte da Associação Comunidade Islâmica da Tapada das Mercês e Mem-Martins ou da Associação Cultural Hindu do Porto (entre outros exemplos dados)?

O Senhor **Deputado André Silva (PAN)** disse que ninguém declara a sua filiação ou ligação a associações ou organizações “discretas” porque elas não são referidas sequer em nota de rodapé na Lei atualmente em vigor. No entender do PAN, quem tem ligações ou é filiado nestas organizações ou associações “discretas” e não o quer declarar, não tem condições e não pode exercer o mandato de Deputado. Insistiu que seria desejável adiar o debate da iniciativa para que a Comissão ganhasse mais tempo para a apreciar devidamente.

O Senhor **Deputado José Manuel Pureza (BE)** interveio para dizer que, quer pelo debate da iniciativa feito na generalidade em Plenário, quer pelo debate iniciado agora em Comissão, se tornou evidente que o legislador ganharia em ficar com mais tempo para entender o sentido útil da iniciativa.

Em primeiro lugar porque a iniciativa do PAN ao tornar a declaração facultativa nada acrescenta ao regime legal em vigor; em segundo lugar porque a iniciativa parece centrar-se em duas entidades, o que abre a possibilidade a que se percam outros canais de influência que poderiam igualmente pôr em causa a independência no exercício do mandato de Deputado. A proposta de alteração apresentada pelo PSD parece tentar resolver esta preocupação, contudo, concordou com o colega João Oliveira, que subsistem problemas que nenhuma das soluções preconizadas resolve, nomeadamente: para que serve a iniciativa - para identificar eventuais conflitos de interesses, incompatibilidades ou impedimentos?

Relativamente à preocupação manifestada pela Senhora Deputada Isabel Moreira quanto ao possível “mapeamento” da vida do Deputado, recordou que quando o Deputado



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.ª SL

assume o mandato sabe que tem de expor uma parte substancial da sua vida pessoal, por exemplo, tem de declarar o seu património.

Concluiu dizendo que o BE entende que o que está em causa é saber se o princípio da transparência deve ser alargado a outras situações que ponham em causa a autonomia no exercício da função de Deputado, questão sobre a qual vale a pena refletir com ponderação, motivo pelo qual à semelhança de outros Deputados solicitava mais tempo de reflexão sobre as iniciativas.

A Senhora **Deputada Isabel Alves Moeira (PS)** sublinhou que do debate ficou claro que a preocupação do PSD é com uma única entidade – a Maçonaria. Logo, a única questão que tem de ser ponderada é a de saber se o regime jurídico vigente sobre a matéria é suficiente para acomodar a preocupação do PSD, sem pôr em causa a liberdade de associação e o princípio da proporcionalidade constitucionalmente previstos.

O Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** procurou dar resposta ao senhor Deputado José Manuel Pureza, dizendo que para o PSD a matéria é relevante do ponto de vista da transparência. Manifestou perplexidade em relação ao posicionamento do BE na matéria, porquanto, se não encontra conforto na proposta do PAN em virtude de a declaração ser facultativa, seria expetável que a encontrasse na proposta do PSD que torna a declaração obrigatória.

Em resposta ao Senhor Deputado João Oliveira (PCP), respondeu afirmativamente quanto à segunda questão que colocou, justificando-a com o objetivo de não perseguir associações meritórias, como é o caso da Maçonaria. Relativamente à primeira questão que colocou, disse que o PSD entende que a pertença a uma organização ou associação, qualquer que ela seja, pode conflitar com a autonomia do Deputado no exercício do mandato e que essa matéria é relevante. Referiu, a título meramente exemplificativo, a situação de uma iniciativa desportiva em que o Deputado era Presidente da Federação Portuguesa de Futebol e a sua participação nos trabalhos da iniciativa conflituava indiscutivelmente com a liberdade de exercício do seu mandato, tanto mais que a sua votação espelhou essa mesma conflitualidade.

Finalizou dizendo que não parece haver qualquer questão de incompatibilidade ou impedimento nesta matéria, mas que o PSD entende que deve existir esta obrigação declarativa em nome da transparência, para deteção de eventuais conflitos de interesses que só desta forma podem ser conhecidos e atempadamente acautelados. Só assim é possível saber, a todo o tempo, em que circunstâncias intervém o Deputado, assegurando



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.^a SL

sempre e em qualquer circunstância que não o faz em prejuízo da independência e autonomia do exercício do seu mandato.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** referiu que a liberdade religiosa é inviolável constitucionalmente pelo que não parece admissível poder questionar quem quer que seja sobre a sua religião, essas opções inserem-se na esfera da vida privada de cada um. Entende que, efetivamente, há que fazer uma ponderação séria entre o que se ganha com a iniciativa e o que se sacrifica com ela, em estrito cumprimento ao princípio da proporcionalidade. Considera que o regime jurídico vigente ao prever a declaração facultativa destas situações visa assegurar este equilíbrio e proporção entre direitos, na medida do necessário e adequado.

O Senhor **Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP)** salientou também a necessidade de uma melhor ponderação sobre a matéria e principalmente sobre a forma mais feliz de concretizar esta necessidade de transparência. Referiu que o CDS-PP entende que a iniciativa só faz sentido se a obrigação se tornar obrigatória, contudo, a dificuldade do CDS-PP reside na delimitação do objeto da iniciativa: não se pode restringir ao âmbito associativo, caso contrário ficarão de fora outras organizações; por outro lado, há que distinguir estas, daquelas organizações que fazem parte de estrutura e funcionamento de cada uma das confissões religiosas a um nível equivalente à Diocese, como é o caso da Opus Dei. Terminou dizendo que uma lei com este escopo tem de ter o seu objeto muito bem definido, o CDS-PP apoia a transparência, mas a matéria carece de maior reflexão por parte do CDS-PP para poder contribuir para a resolução do problema da delimitação do objeto da iniciativa, não se encontrando em condições de o fazer naquele momento.

Para encerrar o debate o Senhor Presidente da Comissão, **Deputado Jorge Lacão (PS)**, recordou que a liberdade de consciência é um bem jurídico constitucionalmente protegido para qualquer cidadão, e que o titular de um cargo político e de alto cargo público também é um cidadão com esse direito. Questiona qual é o bem jurídico que o PSD visa proteger ao exigir a obrigatoriedade de declarar qualquer filiação ou ligação a uma qualquer associação ou organização? O que obriga a esta declaração? Entende que é aqui que se coloca o problema da desproporção da medida, mas, por outro lado, ao tentarmos introduzir alguma proporção na delimitação do objeto, passamos a discriminar umas entidades em relação a outras, o que é problemático do ponto de vista da liberdade de associação, constitucionalmente protegida.

O início de debate sobre o Projeto de Lei n.º 169/XIV/1.^a foi encerrado pelo senhor Presidente, ficando a sua continuidade adiada para momento a definir, a pedido de



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.ª SL

diversos Grupos Parlamentares de um período para maior ponderação e reflexão sobre a matéria.

Seguidamente o senhor Presidente entrou no **Ponto 2** da ordem de trabalhos. No uso da palavra o Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho - Registo de Interesses, Deputado Pedro Delgado Alves (PS), solicitou o adiamento deste ponto para a próxima reunião da Comissão.

No **ponto 3** da ordem de trabalhos o senhor Presidente colocou as atas n.ºs 22, 26 e 38 a apreciação da Comissão. Na ausência de intervenções foram as mesmas submetidas à votação e aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do PCP.

No **ponto 4** o Senhor Presidente informou a Comissão que iriam ser remetidos para votação em Plenário os pareceres relativos à prestação de depoimento como testemunhas dos senhores Deputados Fernando Negrão (PSD) e Maria Clara Marques Mendes (PSD).

Nada mais havendo a acrescentar, o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião, que ficou registada em áudio.

A reunião foi encerrada pelas 17 horas e 15 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 16 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Jorge Lacão)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Fernando Anastácio (PS)
Filipe Neto Brandão (PS)
Francisco Pereira Oliveira (PS)
Isabel Alves Moreira (PS)
Isabel Oneto (PS)
João Paulo Correia (PS)
Jorge Lação (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
André Coelho Lima (PSD)
Catarina Rocha Ferreira (PSD)
Hugo Patrício Oliveira (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Pedro Rodrigues (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Sofia Matos (PSD)
José Manuel Pureza (BE)
João Oliveira (PCP)
João Pinho De Almeida (CDS-PP)
André Silva (PAN)
Carla Sousa (PS)
José Mendes (PS)
Lúcia Araújo Silva (PS)
Eduardo Teixeira (PSD)
Isabel Meireles (PSD)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 39/XIV/2.ª SL

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Constança Urbano De Sousa (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José Magalhães (PS)

Paulo Rios De Oliveira (PSD)

Pedro Filipe Soares (BE)